

EDITAL

Para Exercício de Direito de Preferência

DÉLIA ASSUNÇÃO PEREIRA GOMES CABRITA NETO, Contribuinte Fiscal 114246343, e **marido, TEÓFILO JOSÉ CABRITA NETO**, Contribuinte Fiscal 114242335, **casados sob o regime de comunhão de adquiridos**, naturais da freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, e da freguesia de São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves, portadores do cartão de cidadão n.º 01278254 8 ZU1, válido até 23/07/2031, e do cartão de cidadão n.º 00356481 9 ZW5, válido até 31/05/2031, residentes em Av. 25 de Abril, n.º 26, 8200-014 Albufeira, proprietários do **Prédio Rústico** sito em Ponte de Albufeira, freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, descrito Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o n.º 10331, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 866, com uma área total de 1750 m2, que se compõe por Pomar de Citrinos, com as seguintes confrontações: **Norte** com José Luís Ataíde, **Sul** com Caminho, **Nascente** com António Martins Dias, **Poente** com Manuel Charmeco, vem por este meio dar conhecimento que é sua intenção transmitir o direito de propriedade sobre o referido prédio a **LEONEL GARCIA PEREIRA, solteiro, maior**, contribuinte fiscal 236179934, natural da freguesia de Santa Maria, concelho de Serpa, pelo valor de **43.000,00€** (quarenta e três mil euros).

Nestes termos e por força do disposto no n.º 1 do artigo 1380.º do Código Civil, vem por este meio conferir aos proprietários dos terrenos confinantes do prédio acima identificado a faculdade do exercício do direito de preferência na aquisição do prédio acima identificado nas condições aqui indicadas, o qual deve ser exercido e comunicado no prazo de 8 (oito) dias contados da publicação do presente anúncio, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 416.º do Código Civil mediante carta registada com aviso de receção.

Mais se informa que o Título será outorgado no dia 16 de junho de 2025 no escritório da Solicitadora Sandra Laginha Miguel, sito em Boliqueime.

O presente anúncio é publicado na impossibilidade de contacto pessoal e determinação da identidade e morada dos proprietários confinantes.

Mais se informa que a ausência de resposta dentro do prazo legal conferido para o efeito será considerada como falta de interesse no exercício da faculdade ora conferida.

Boliqueime, 30 de maio de 2025

Delia Neto